



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de junho de 2013

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.160, DE 17 DE JUNHO DE 2013.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 872.100,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 872.100,00 (oitocentos e setenta e dois mil e cem reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2013, assim discriminada:

Das Dotações:

1) 08 08011 1545200042242 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	R\$	358.750,00
2) 10 10012 2060500191129 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	R\$	222.250,00
3) 10 10012 2060500191130 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	R\$	78.500,00
4) 11 11011 1812200042407 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	R\$	54.100,00
5) 11 11011 1854200212159 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	R\$	131.000,00
6) 19 19011 0412200042241 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	R\$	27.500,00

Para as Dotações:

1) 10 10011 2060600202324 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	R\$	40.000,00
2) 11 11012 1854100212284 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	R\$	185.100,00
3) 12 12011 0412200032173 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	R\$	77.000,00
4) 13 13011 2369500252164 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	R\$	39.000,00
5) 18 18011 2369100322196 339030	Material de Consumo	R\$	107.000,00
6) 18 18011 2369100322196 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	R\$	195.000,00
7) 19 19011 0412200032171 339039	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	R\$	229.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de junho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo

TARCISIO ANGELO MASCARIM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 57/2013
Objeto: aquisição de tintas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item (s)
Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda ME	02, 05, 06, 07 e 08.
Fracassados	01, 03 e 04.

Piracicaba, 12 de junho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013 (prorrogação)

OBJETO: aquisição de veículo 0 Km.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2013, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/07/2013, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de junho de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de kits para detecção de dengue.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2013, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/07/2013, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de junho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2013 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/07/2013 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de junho de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 82/2013
Aquisição de toners e cartuchos

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, fica alterado o rendimento mínimo do item 09, lote 05, conforme segue:

Cartucho de tinta amarelo para impressora HP K8600
- Rendimento mínimo de 1510 páginas.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 02/07/2013, às 14h.

Piracicaba, 18 de junho de 2013.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 95/2013

Objeto: aquisição de materiais de higiene. **Início da Sessão Pública:** 04/07/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 96/2013

Objeto: prestação de serviços de instalação de forro de PVC, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. **Início da Sessão Pública:** 05/07/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 97/2013

Objeto: aquisição de mobiliários. **Início da Sessão Pública:** 05/07/2013 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 98/2013

Objeto: aquisição de notebook. **Início da Sessão Pública:** 10/07/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 99/2013

Objeto: aquisição de impressoras e suprimentos. **Início da Sessão Pública:** 10/07/2013 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 100/2013

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de cartuchos e toner. **Início da Sessão Pública:** 11/07/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 18 de junho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 2013

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE “DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72. RAUL FRANCISCO CARDOSO GARIN, nº funcional 20.497-8, ESCRITURARIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de **05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia**, durante o período de 13/08/2007 a 14/04/2013, Protocolo nº 204978/2013.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO “DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

ALINE MARIA MULLER, nº funcional 147602, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 74225/2013.

ANA LAURA FERREIRA ALEIXO LIMA, nº funcional 147619, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 79667/2013.

ANA LUCIA MATRIZ, nº funcional 162401, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 80239/2013. ANDRE LUIS ALEXANDRINO, nº funcional 160325, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 83477/2013.

ANDRE VINICIUS MULLER, nº funcional 162418, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 80653/2013.

ANDREIA CRISTINA FORTUNATO, nº funcional 147627, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 74227/2013.

ANTONIO SANTANA CORREA, nº funcional 133052, ENCADERNADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 79960/2013.

APARECIDA DE JESUS TREVISAN MOREIRA, nº funcional 122067, ZELADOR, junto à SECRET. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E ATIVI. MOTORAS, Protocolo nº 84964/2013.

APARECIDA MENGHINI, nº funcional 13.192-9 MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 82888/2013. DALVA CARDOSO CONTARELLI, nº funcional 147676, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 76938/2013.

DANIELA MARENGO SANTOS DE MENEZES, nº funcional 161549, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 75316/2013.

DANILO GONCALVES VENANCIO, nº funcional 160382, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 82899/2013.

EDINALDO RIBEIRO SOARES, nº funcional 160402, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 83678/2013.

EDNALDO CONSTANTE PERIN, nº funcional 160399, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 81745/2013.

EMANUELY CORREA DA SILVA, nº funcional 162764, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 80244/2013.

FABRICIO ANTONIO ELIAS, nº funcional 160427, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 84399/2013.

FRANCIANE CRISTINA AGUIAR, nº funcional 160443, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 83483/2013.

GISELI LUZIA CASTILHO ALONÇO SALLATTI, nº funcional 147704, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 76788/2013.

GISLENE CRISTINA DIORIO, nº funcional 160484, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 83095/2013.

IVANA ARTHUR, nº funcional 147574, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 75308/2013.

JACQUELINE CRISTINA VALERIO, nº funcional 133113, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 85553/2013.

JOSIAS ALTEMIRO DE OLIVEIRA, nº funcional 160529, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 82711/2013.

JULIANO BALIONI NUNES, nº funcional 160537, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 81367/2013.

JUNIA HELENA PERRONE, nº funcional 147729, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 79662/2013.

LECIO MACIEL DE OLIVEIRA, nº funcional 160543, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 83494/2013.

LENITA DA COSTA RAMOS, nº funcional 160553, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 83450/2013.

MARCELO AILTON, nº funcional 160586, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 81392/2013.

MARIA DE PAULA E SILVA, nº funcional 162365, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 80247/2013.

MARIA DIONETE REGONHA DOMINGUES, nº funcional 91395, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 83436/2013.

MARIA JOSE CAMPOS, nº funcional 162605, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 83101/2013.

MARIA MAGDALENA DINIZ JANUARIO, nº funcional 96535, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 81324/2013.

MARIANA CABAU MARQUES LEMES, nº funcional 162296, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 75317/2013.

MARILENE LAMBSTEIN DA SILVA, nº funcional 147753, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 79676/2013.

MARLY FERREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 147806, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 80987/2013.

MAURO GUILHERME KROLL, nº funcional 110298, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 73981/2013.

MICHELLE CRISTIANE ORTIZ DE MENEZES, nº funcional 160749, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 82302/2013.

OSEIAS MARQUES DA SILVA, nº funcional 160647, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 83692/2013.

REJANE ELISA TREVISAN CORREA, nº funcional 147855, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 79685/2013.

ROSANADE SOUZA OLIVEIRA, nº funcional 110391, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 84690/2013.

SARA ROBERTA MORAES CORDEIRO, nº funcional 160688, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 83701/2013.

SIDNEY JULIO SANROMAN BERNARDES, nº funcional 162593, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 79677/2013.

SILMARA RODRIGUES PINTO, nº funcional 131273, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 82864/2013.

SILVANA APARECIDA ROMUALDO DE SOUZA, nº funcional 131851, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 131851/2013.

TAFNES MUNIZ BASSETTI, nº funcional 162288, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 75318/2013.

VANIA ELISABETE COLINA, nº funcional 147924, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 80234/2013.

“INDEFERIDO” por incidir no artigo 76, III, “a”, da Lei Municipal 1972/72. ERNESTO LUIZ PREVIATTI, nº funcional 74829, ELETRICISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último reinício em 23/09/2008, Protocolo nº 84688/2013.

“INDEFERIDO” por incidir no artigo 76, II, da Lei Municipal 1972/72. MARIA ROSA GIMENES, nº funcional 131188, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu último reinício em 23/01/2010, Protocolo nº 76524/2013.

PAULO FRANCO JUNIOR, nº funcional 160663, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, sendo seu último reinício em 03/05/2010, Protocolo nº 83165/2013.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO “DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. ALEXANDRE PACHECO BARBOSA, nº funcional 122177, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/07/2013 Protocolo nº 80058/2013.

DENISE CRISTINA LOURENCO GOMES, nº funcional 144913, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 10/07/2013 Protocolo nº 80744/2013.

JOCELI MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, nº funcional 97274, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 10/07/2013 Protocolo nº 82078/2013.

MARIA DAS GRACAS PEREIRA DO CARMO, nº funcional 109914, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/06/2013 Protocolo nº 79848/2013.

MARIA DAS GRACAS PEREIRA DO CARMO, nº funcional 109914, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/08/2013 Protocolo nº 79848/2013.

SUELI ROSANA TAGOADA QUELLIS, nº funcional 107117, ESCRITURARIO, junto à SECRET. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E ATIVI. MOTORAS, a partir de 01/07/2013 Protocolo nº 82622/2013.

LICENÇA GALA “DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT. DAIANE PRISCILA PACKER, nº funcional 16.747-7, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/05/2013, Protocolo nº 82887/2013.

NAYRA CÂMILA DE BRITO ARAUJO, nº funcional 19.740-6, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/05/2013, Protocolo nº 81455/2013.

LICENÇA NOJO “DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT. DEBORA ROSINHOLI TRIMER, nº funcional 19.607-7, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/05/2013, Protocolo nº 82868/2013.

ELIANA RODRIGUES FRANCO, nº funcional 18.219-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/05/2013, Protocolo nº 83434/2013.

LUCILIA LEAL CALAIS, nº funcional 20.149-9, FONOAUDIOLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/05/2013, Protocolo nº 82369/2013.

SILVIA HELENA TAMBORIM DA SILVA, nº funcional 16.146-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/05/2013, Protocolo nº 82865/2013.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. ROGÉRIO FORTI, nº funcional 12.370-1, ARMAZENISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/05/2013, Protocolo nº 85551/2013.

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 473, I, da CLT CELIA REGINA DA SILVA BARREIROS, nº funcional 15.380-6, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir de 27/05/2013, Protocolo nº 82872/2013, Protocolo nº 82872/2013.

VERIDIANA CRISTINA BUCCINELLI, nº funcional 16.427-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/05/2013, Protocolo nº 83433/2013.

“DEFERIDO” 02 dias, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72. WILLIAN CESAR ZEM BOMBACH, nº funcional 10.206-2, LUBRIFICADOR,

junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 13/05/2013, Protocolo nº 81628/2013.

LICENÇA PATERNIDADE “DEFERIDO” 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.

BENEDITO APARECIDO BICUDO, nº funcional 13.490-7, GUARDA CIVIL, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/05/2013, Protocolo nº 82833/2013.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE “DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

FLAVIA REGINA COSTA BICUDO, nº funcional 15.435-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/09/2013, Protocolo nº 79860/2013.

LUCINEIA CRISTINA CHAGAS GOMES, nº funcional 18.645-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/07/2013, Protocolo nº 84692/2013.

SHEILA JUNQUEIRA DOS SANTOS, nº funcional 17.346-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/09/2013, Protocolo nº 82863/2013.

SILVIA HELENA MASCARENHAS, nº funcional 17.262-8, TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/08/2013, Protocolo nº 74099/213.

SIMONE CRIVELLO MAROUN, nº funcional 17.349-3, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/10/2013, Protocolo nº 85555/2013.

TANIA FABIOLA NAVARRO, nº funcional 20.048-4, MÉDICO GINECOLOGISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/8/2013, Protocolo nº 75879/2013.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA “DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

RENATA BARBIN GOMES BANDEL, nº funcional 19.831-6, PROGRAMADOR CULTURAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a contar de 01/07/2013, Protocolo nº 79832/2013.

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA “DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

RAQUEL MARIA NERY BRASIL, nº funcional 8.030-3, AGENTE FISCAL FAZENDARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 01/07/2013, Protocolo nº 76181/2013.

TRANFERÊNCIA DE SECRETARIA “DEFERIDO” DONISETE APARECIDO OLIVEIRA, nº funcional 12.401-7, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS Protocolo nº 78848/2013.

MAXIMILIANO DO LIVRAMENTO ALVES PAIXÃO, nº funcional 8.488-4, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 77526/2013.

Piracicaba, 11 de junho de 2013

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2013
Aquisição de condicionadores de ar

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE
MHMB DALFRÉ EPP 01

Piracicaba, 11 de junho de 2013.

Dr. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2013
Fornecimento parcelado de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Portal Ltda 01
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda 02, 03

Os itens 04 ao 06 fracassaram.

Piracicaba, 14 de junho de 2013.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde



A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medicam Medicamento Campinas Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 122/2012. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 17 de junho de 2013.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTRUMENTO DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, TENDO COMO INTERVENIENTE O AERoclube DE PIRACICABA – OBJETO: TRANSFERE OS DIREITOS E ENCARGOS ADVINDOS DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA AEROPORTUÁRIA A TÍTULO GRATUITO – TERMO Nº ACOM/001/07, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO AEROPORTO PEDRO MORGANTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, DESTINADA PARA SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E PARA AS QUE FOREM ESPECIALMENTE AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP E O AERoclube DE PIRACICABA, ASSINADO EM 02 DE ABRIL DE 2007 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 11/04/2007. VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2013.

INSTRUMENTO DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, TENDO COMO INTERVENIENTE A EMPRESA MASTER AVGAS LTDA. OBJETO: TRANSFERE OS DIREITOS E ENCARGOS ADVINDOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ÁREA AEROPORTUÁRIA DAESP Nº ACOM/065/08, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO AEROPORTO PEDRO MORGANTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, DESTINADA PARA CONFINAMENTO DE CAMINHÕES ABASTECEDORES DE PROPRIEDADE DO CONCESSIONÁRIO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP E A EMPRESA MASTER AVGAS LTDA., ASSINADO EM 14 DE AGOSTO DE 2008 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 27 DE AGOSTO DE 2008. VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2013.

INSTRUMENTO DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, TENDO COMO INTERVENIENTE A EMPRESA PIPA PIRACICABA PROPAGANDA AÉREA LTDA. OBJETO: TRANSFERE OS DIREITOS E ENCARGOS ADVINDOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ÁREA AEROPORTUÁRIA DAESP Nº ACOM/021/97, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO AEROPORTO PEDRO MORGANTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, DESTINADA AO ABRIGO DE AERONAVES DE PROPRIEDADE DO CONCESSIONÁRIO E EXPLORAÇÃO DE CURSO DE PILOTAGEM DE ULTRALEVE, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP E A EMPRESA PIPA PIRACICABA PROPAGANDA AÉREA LTDA, ASSINADO EM 06 DE AGOSTO DE 1997 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 14 DE AGOSTO DE 1997. VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2013.

INSTRUMENTO DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, TENDO COMO INTERVENIENTE A EMPRESA MASTER AVGAS LTDA. OBJETO: TRANSFERE OS DIREITOS E ENCARGOS ADVINDOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ÁREA AEROPORTUÁRIA DAESP Nº ACOM/060/07, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO AEROPORTO PEDRO MORGANTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, DESTINADA PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP E A EMPRESA MASTER AVGAS LTDA., ASSINADO EM 09 DE AGOSTO DE 2007 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 17 DE AGOSTO DE 2007. VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, **HELIO FERNANDES JUNIOR**, RG 8.310.065 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 14/06/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, **MARCELO SILVA TAVEIRA**, RG 18.200.527-6 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 14/06/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, **MARIANA RICCIARDI CURI**, RG 33.761.291-2 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 14/06/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, **PAULA CENDROWICZ DE SOUZA MATHIAS**, RG 27.115.637-5 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 14/06/2013

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

IPPLAP

MUNICÍPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2013NE00125 Data de emissão: 17/06/2013 Gestao: 00003
UG Descricao No. Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 005/2013
Credor: COMERCIAL GIACOMINI LTDA. CNPJ/MF 00713323-0001/22
Endereco: PRUDENTE DE MOREAS,623
Cidade: PIRACICABA (IPPLAP: UF: SP CEP: 13400000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 15451001222320000 0101011000 339039 353100

Ref. Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 DISP. DE LICITACAO Modalidade: 3 ESTIMATIVA
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****2.500,00 *****2.500,00

DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS:*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
		CRONOGRAMA DE
Abril	Mai	Junho DESEMBOLSO
		2.500,00 PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercício Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 0001 REFORCO DE DESPESAS COM P RESTACAO DE SERV DE COPIA S PARA O IPPLAP DURANTE O EXERCICIO DE 2013. REQ: 084/13 PROC: 005/13 DESTINO:IPPLAP			2.500,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.500,00

Subitem: 83

Local e Data da Entrega
IPPLAP 17/06/2013 =====
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANNICHINO IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/13
Confeção e instalação de placas de sinalização turística.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: ALESSANDRA APARECIDA CONTRERA EPP, T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP, A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA, DELIBEROU por APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta apresentada pela empresa T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 18 de junho de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVICÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 17 Junho 2.013

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
002642/2013 VANDERLEI VOLATO RIBEIRO
002643/2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
002644/2013 RENILDA TAVARES COSTA
002645/2013 VIGILÂNCIA SANITÁIRA
002646/2013 PEDRO MARTINS JUNIOR
002647/2013 IRRIGART ENGª E CONSULTORIA EM REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE LTDA
002648/2013 SIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAME E AÇO LTDA
002649/2013 VIVIANE S.P. GOMES
002650/2013 LURDES BURANI DE OLIVEIRA
002651/2013 OSMAR RODRIGUES MENDONÇA
002652/2013 OSMAR RODRIGUES MENDONÇA
002653/2013 DANIEL MACHUCA
002654/2013 JULIANA APARECIDA BONDIZAN
002655/2013 CÂMARA DE VEREADORES
002656/2013 DANIELA DOS SANTOS PEREIRA
002657/2013 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
002658/2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
002659/2013 FERNANDO SILVA FERNANDES
002660/2013 HIDROTEC HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA.
002661/2013 KEILA CRISTIANE FRANZOL
002662/2013 CONSÓRCIO DE URBANIZAÇÃO DE PIRACICABA
002663/2013 BANCO DO BRASIL
Despachos

Protocolos Processo Interessado
000953/2013 000764/2013 MÁRCIA TERESA NEGREI GALESI: "Deferido em Parte".
001072/2013 000838/2013 RAUL NEGREI: "Deferido".
001144/2013 000881/2013 RENATA MARTINS (DAD SERVICE - : "Arquivado".
CONGÁS)
001840/2013 001311/2013 RODRIGO SHIRASHI NASTA SOARES: "Deferido".
002222/2013 001877/2008 CASTELLI EMP.IMOB.: "Indeferido".
002223/2013 001878/2008 CASTELLI EMP.IMOB.: "Indeferido".
002393/2013 001660/2013 CONSTRUTORA E INCORPORADORA: "Deferido".
DA-CAR LTDA
002468/2013 001706/2013 MARIA APARECIDA P. SILVA: "Indeferido".
002554/2013 002234/2010 DAVI MATOS PERES: "Concluído".
002633/2013 000002/2013 JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
DE PIRACICABA
002645/2013 001536/2013 VIGILÂNCIA SANITÁIRA: "Concluído".
004695/2012 003162/2012 IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004775/2012 003240/2012 IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
QUADRANGULAR
004779/2012 003244/2012 IGREJA DO EV. QUADRANGULAR: "Deferido".
004850/2012 003290/2012 IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
004903/2012 003332/2012 LANISA-LAR NUTR.INF.S. ANDRADE: "Indeferido".
005055/2012 003449/2012 DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Indeferido".
DOS PRAZERES
005084/2012 003478/2012 DIOCESE - IGREJA SÃO NORBERTO: "Deferido".
005086/2012 003480/2012 DIOCESE - CAPELA NOVA JERUSALÉM: "Deferido".
005087/2012 003481/2012 DIOCESE DE PIRACICABA: "Deferido".
005146/2012 003540/2012 DIOCESE - PAROQUIA SÃO: "Deferido".
FRANCISCO XAVIER
005268/2012 003648/2012 IGREJA PENTECOSTAL JERUSALÉM: "Indeferido".
005274/2012 003654/2012 ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES: "Indeferido".
DE CANA DE PIRACICABA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO N.º 04/2013 - CONTRATO N.º 48/2012
CONCORRÊNCIA N.º 01/2011 - PROCESSO N.º 1687/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: ÁGUAS DO MIRANTE S.A.

com supedâneo na cláusula nona do ajuste e Resolução ARES-PCJ n.º 25, de 27 de maio de 2013, registram o presente apostilamento ao Contrato n.º 48/2012, firmado para a Parceria Público-Privada, na modalidade administrativa, para a concessão do serviço público de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema de esgotos sanitários do município de Piracicaba, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente apostilamento tem por objeto registrar o reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento) a partir de 01 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1.O valor do Preço de Referência – “PR” passa para R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) por m³ (R\$/m³).

2.2.Os valores dos serviços complementares previstos no Anexo 3 do edital da Concorrência n.º 01/2011 passam a ser os seguintes:

Serviços complementares	R\$
Relocação ou substituição de ligações de 4" a pedido do usuário (R\$/unid)	216,39
Relocação ou substituição de ligações de 6" a pedido do usuário (R\$/unid)	310,46
Atendimento a extravasamento de esgotos em ramal, por culpa do usuário (R\$/unid).	58,39
Atendimento a solicitação de limpeza de fossa séptica (R\$/m3) + Custo do Caminhão Limpa Fossa caso usado.	2,67/m3 + 5,85/km
Recebimento de Lodo de Caminhão Limpa Fossa em ETE (R\$/m3)	2,67
Atendimento a pedido de inspeção das instalações prediais (R\$/h)	16,51
Atendimento a pedido de aferição de Hidrômetro (R\$/unid)	33,55
Atendimento a pedido de troca de Hidrômetro (R\$/unid)	44,74
Recuperação de calçada em concreto, danificada no caso de novas ligações ou relocações de ligações antigas (R\$/m2)	31,58
Recuperação de calçada em pedra, danificada no caso de novas ligações ou relocações de ligações antigas (R\$/m2)	45,88
Recuperação de pavimento danificado no caso de novas ligações ou relocações de ligações antigas (R\$/m2)	52,80

2.3. As multas previstas na cláusula 18.3 do contrato passam para:
2.3.1. 18.3.ii. R\$ 1.130,06 (um mil, cento e trinta reais e seis centavos);
2.3.2. 18.3.iii. R\$ 5.650,28 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 1.433.092.184,62 (um bilhão, quatrocentos e trinta e três milhões, noventa e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Assinatura: 07/06/2013.

QUARTO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 20/2013 - CONTRATO N.º 97/2009
PREGÃO N.º 79/2009 - PROCESSO N.º 1109/2009

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: CEMIM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais doze (12) meses e aplicação de reajuste, no percentual de 6,46% (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

Prazo final: 02 de junho de 2014.

Valor total do aditamento: R\$ 18.603,03 (dezoito mil e seiscentos e três reais e três centavos).

Os preços unitários praticados no contrato passam a vigorar conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD.	TIPOS DE EXAMES	VALOR
1	100	ACIDO ÚRICO	2,66
2	600	COLESTEROL TOTAL	2,66
3	10	ACIDO HIPÚRICO	11,46
4	10	ACIDO METIL HIPÚRICO	11,46
5	100	GAMA GT	3,82
6	600	GLICEMIA DE JEJUM	2,66
7	600	HEMOGRAMA	5,73
8	350	PARASITÓLOGO DE FEZES	3,55
9	200	PSA	28,46
10	100	TRANSAMINESE G. HIPÚRICO (TGP)	2,66
11	100	TRANSAMINESE OXALACÉTICA (TGO)	2,66
12	600	TRIGLICÉRIDES	3,82
13	350	URINA I	3,82

Dotação n.º 12 – Programa de Trabalho n.º 323120.1712200032.300 - Código Orçamentário n.º 33903900.

Empenho n.º 1077/2013.

Fundamento legal: art. 57, inc. II e art. 55 inc. III, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinatura: 28/05/2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência da Senhora Lucinéia Cristina Vitti Prata, vimos pela presente, **CONVOCAR** o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n.º 002/2012, a comparecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro n.º 2200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Classificação original nome
08º MARIELE DORIGO DA SILVA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 17 de junho de 2013
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2013/001355

MODALIDADE: Pregão 000075/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO LOCALIZADA ENTRE OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVO DO SEMAE E ANEXO E COBERTURA DO BANHEIRO DO PRÉDIO ANEXO.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2013/001355, Pregão n.º 000075/2013, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
PATRICIA FERNANDA RICOBELLO MATHEUCCI - EPP	1	R\$ 13.700,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 13.700,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de junho 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2013/001412

MODALIDADE: Pregão 000077/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLUSÕES DE NYLON (UNIFORME) PARA LEITURISTAS E FISCAIS DO SEMAE .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) LILIANE ALMEIDA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2013/001412, Pregão n.º 000077/2013, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
UNIFORMES CAMPINAS LTDA. - EPP	1	R\$ 8.959,68
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 8.959,68

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de junho 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2013/001500

MODALIDADE: Pregão 000081/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS DO SEMAE.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2013/001500, Pregão n.º 000081/2013, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
BORRACHARIA MINAS GERAIS LTDA - ME	1	1%
TOTAL DE DESCONTO		1%

O valor estimado pelo requisitante para exercício 2013 é de R\$10.000,00 (Dez mil reais)

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de junho 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2013/001487

MODALIDADE: Pregão 000080/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2013/001487, Pregão n.º 000080/2013, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
GAMA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME	3,4,5,6,7,8,9,10	R\$ 55.719,42
3V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	1,2	R\$ 3.099,90
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 58.819,32

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de junho 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2013/001501

MODALIDADE: Pregão 000082/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS CALHAS E TELHADOS DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E REFEITÓRIO DA SEDE DO SEMAE .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e declara FRACASSADA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de junho 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2013/001502

MODALIDADE: Pregão 000083/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMARRAÇÃO, ELEVAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE CARGAS (CABOS DE AÇO, ESLINGAS, CORDAS E GRAMPOS) .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2013/001502, Pregão n.º 000083/2013, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
J A LOPES ACESSÓRIOS - EPP	1,2	R\$ 4.642,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 4.642,00

OBS.: Os lotes 3 e 4 foram fracassados.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de junho 2013.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 74/2013 - PROCESSO N.º 1396/2013

Convocamos a empresa IRMÃOS MORALES & ALVES LTDA. - ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.757.851/0001-47, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de funilaria, pintura, elétrica, tapeçaria, polimento e vidraçaria nos veículos do semae.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 18 e 19 de junho de 2013, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 13 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.



CMAS

RESOLUÇÃO N.º 11/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião do dia 12 de junho de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – retificar a Resolução nº 05/2013, publicada no Diário Oficial no dia 20 de março de 2013.

ARTIGO 2º – aprovar o aditamento do convênio do Projeto Recriando à Pastoral de Serviço e Caridade – Pasca, no valor de R\$ 77.939,80.

ARTIGO 3º – aprovar novo convênio para o Projeto Recriando, à Pastoral de Serviço e Caridade – Pasca, no valor de R\$ 249.107,16.

ARTIGO 2º – esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de Junho de 2013.

Maíra Negri
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 12/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião do dia 12 de junho de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova o Termo de Aceite do Governo Federal para o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de Junho de 2013.

Maíra Negri
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 13/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião do dia 12 de junho de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova o Plano de Ação/2013 para o cofinanciamento do Governo Federal.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de Junho de 2013.

Maíra Negri
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 14/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião do dia 12 de junho de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – aprovar novo convênio para o Projeto SEAS ao Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI, no valor de R\$ 414.006,78

ARTIGO 2º – esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de Junho de 2013.

Maíra Negri
Presidente

EXTRAVIOS

FELIPE JOIA ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.746.290/0001-70 e no Município sob o nº615780, estabelecido na RUA CEL MANOEL INACIO DA M. PACHECO, 1336- JD MONUMENTO – PIRACICABA – SP, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos legais, a informar o extravio do talão de notas fiscais de série5A DE NR 201 A 250.

GRUPO ESPÍRITA LUZ E VERDADE

Srs. Associados (as)

Pela presente, fica V.S. convocado (a) a comparecer à Assembléia Geral Ordinária do Grupo Espírita: Luz e Verdade, sito à rua: Ângelo Furlan, 49 – Santa Terezinha – Piracicaba, às 19h00 (primeira chamada), do dia 01 de julho de 2013, a fim de deliberar sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- a) Eleição da Diretoria Executiva
- b) Conselho Fiscal

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembléia em segunda convocação, com qualquer número de associados, conforme capítulo VIII, Art. 23, Parágrafo 4º, às 20:00 horas. Agradecendo o seu comparecimento, subscrevo-me atentamente,

Presidente: Luís Carlos Amâncio

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 52/2013**

Objeto: aquisição de materiais de escritório (pronta-entrega).

Tipo : menor preço por item.

Credenciamento : Dia 02/07/2013 das 13 às 13h30.

Início da Sessão Pública: Dia 02/07/2013 às 13h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba - 2º. Andar – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 17 de junho de 2013.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 48/2013 (Aquisição de máquina de lavar roupas) em favor das empresas: MHMB Dalfre EPP (vencedora do item 1), totalizando a importância de R\$ 1.160,00 (Um mil cento e sessenta Reais).

Piracicaba, 19 de junho de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 49/2013 (Aquisição de utensílios de domésticos diversos “pronta entrega”) em favor da empresa: Begas Comércio e Serviços Ltda, totalizando a importância de R\$ 10.844,60(dez mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Piracicaba, 17 de junho de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 46/2013 (Aquisição de utensílios de domésticos diversos “pronta entrega”) em favor das empresas: Cardinali Comercio de presentes (vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12), totalizando a importância de R\$ 3.182,00 (Três mil cento e oitenta e dois Reais). Comercial Concorrent LTDA. (vencedora dos itens 8, 9, 10), totalizando a importância de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze Reais). C16 Comercio de informática LTDA. (vencedora dos itens 7 e 11), totalizando a importância de R\$ 938,00 (Novecentos e trinta e oito Reais).

Piracicaba, 19 de junho de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

Departamento Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre as normas e procedimentos do Departamento de Cerimonial da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 01/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais, especialmente da que lhe confere o art. 161 do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 e no Decreto Federal nº 70.274, de 09 de março de 1972 que estabelecem normas relativas ao cerimonial público;

CONSIDERANDO os diversos atos legislativos existentes que tratam de matérias correlatas ao Departamento de Cerimonial e a necessidade de unificá-las em um único diploma legal, a fim de atualizá-las e normatizar novas regras e preceitos relativos ao cerimonial deste Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Departamento de Cerimonial obedece às normas fixadas nesta Resolução.

Art. 2º Compete ao Departamento de Cerimonial da Câmara de Vereadores de Piracicaba, o planejamento, a coordenação, a organização e a condução de todas as cerimônias instituídas oficialmente pela Câmara de Vereadores, com a presença da Mesa Diretora, Vereadores e demais autoridades das esferas municipal, estadual e federal.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º O Departamento de Cerimonial possui as seguintes competências:

I – planejar, organizar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Câmara de Vereadores de Piracicaba e todos os atos protocolares para as reuniões solenes, especiais, comemorativas e destinadas a homenagens; ouvindo sempre o vereador autor da Reunião Solene;

II – contribuir na organização de seminários, simpósios, congressos, palestras e audiências públicas de interesse exclusivamente da Câmara de Vereadores;

III – redigir minutas da correspondência do cerimonial, providenciar a distribuição de convites, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação de eventos programados;

IV – responsabilizar-se pelo cadastro geral da Câmara de Vereadores, para envio de convites, inclusive atualizando os dados;

V – auxiliar na organização de visitas oficiais e recepção de autoridades, cerimônias fúnebres, religiosas e afins;

VI – providenciar confecção de convites e enviá-los à mala direta oficial da Câmara, diplomas, folders e roteiros para a realização das cerimônias;

VII – preparar o local aonde será realizada a cerimônia, com auxílio do Departamento Administrativo e Financeiro;

VIII – preparar a participação do Presidente e membros da Mesa Diretora, nas solenidades e recepções oficiais que se realizarem dentro e fora das dependências da Câmara de Vereadores;

IX – acompanhar o Presidente da Câmara, quando solicitado, em solenidades internas e externas, prestando-lhe, ainda, assistência direta e imediata no seu relacionamento:

a) com autoridades e entidades das Administrações da União, dos Estados e dos Municípios, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

b) com os agentes políticos; e

c) com autoridades estrangeiras, providenciando intérpretes, se necessário;

X – supervisionar a correspondência oficial do Presidente da Câmara, no que se refere a convites de todos os gêneros, designando seu representante oficial, mediante ofício, quando de sua ausência;

XI - dar apoio administrativo e logístico ao Gabinete do Presidente da Câmara;

XII - planejar, coordenar e executar, em sintonia com o Gabinete do Presidente da Câmara, a programação de visita de instituições de ensino, de entidades diversas, de autoridades e personalidades à Câmara de Vereadores de Piracicaba;

XIII - planejar, coordenar e viabilizar, em sintonia com o Gabinete do Presidente da Câmara, as visitas do Presidente a órgãos públicos, empresas, entidades e instituições em geral;

XIV – intermediar o relacionamento do Presidente da Câmara com:

a) Chefe do Executivo;

b) Poder Judiciário;

c) Ministério Público;
d) Tribunal de Contas; e

e) Órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

XV – receber e organizar entrega de moções durante as reuniões camarárias;

XVI – orientar o Presidente e demais vereadores sobre as normas de protocolo e precedência;

XVII – observar, no que couber, as normas gerais de protocolo e cerimonial público de acordo com o Decreto Federal nº 70.274, de 09 de março de 1972;

XVIII – auxiliar nas atividades do Programa “Conheça o Legislativo” promovido pelo Departamento Legislativo;

XIX – convocar, por meio de ofício, quando necessário, os funcionários de outros Departamentos para assessorar nas solenidades promovidas pela Câmara de Vereadores, sob a organização e coordenação do Departamento de Cerimonial.

§ 1º Consoante o estabelecido no inciso XV deste artigo, a Câmara de Vereadores de Piracicaba limita a emissão de certificados de Moção de Aplausos em 01 (uma) unidade por propositura, a ser outorgada ao representante máximo da entidade homenageada.

§ 2º Na entrega das Moções de Aplausos o acesso ao Plenário se dará somente pelo representante máximo da entidade homenageada ou por pessoa indicada oficialmente.

§ 3º Em cumprimento ao disposto no inciso XVIII deste artigo, compete ao Departamento de Cerimonial dispor de um servidor de seu quadro funcional para dar cumprimento ao Programa “Conheça o Legislativo”, que atuará como dirigente dos trabalhos, que possuirá as seguintes atribuições:

I – quanto às atividades administrativas:

a) elaborar a agenda de participações;

b) enviar e-mail aos Departamentos envolvidos comunicando as datas de realização dos Programas;

c) elaborar e distribuir lista de presença, folders e certificados de participação;

d) enviar ao Diretor de Departamento Legislativo, até o 5º dia útil de cada mês, relação dos programas apresentados, constando nome das escolas ou entidades participantes, a data, horário e o nome do vereador solicitante, a fim de que o Diretor do Departamento Legislativo possa dar cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 34 da Lei Municipal nº 5.838/06; e

e) manter arquivo dos programas realizados, em processo específico, em ordem cronológica crescente, contendo:

1. nome da escola ou entidade visitante;

2. data da participação;

3. horário da participação;

4. número de participantes;

5. nome do vereador anfitrião;

6. lista de presença;

7. cópia do certificado distribuído; e

8. cópia do folder distribuído;

II – quanto às atividades do Programa:

a) receber os convidados;

b) informar o objetivo e a dinâmica do programa;

c) conduzir os trabalhos de forma a garantir o seu bom andamento;

d) apresentar o vereador anfitrião;

e) apresentar os palestrantes;

f) representar o personagem “Rei”;

g) organizar os convidados para foto oficial;

h) encerrar o evento; e

i) demais atribuições correlatas.

TÍTULO III DAS SOLENIDADES

Art. 4º A concessão de Títulos Honoríficos e Medalha de Mérito Legislativo ficam disciplinadas da seguinte forma:

I – o Título Honorífico de “Cidadão Piracicabano” será outorgado a cidadão (ã) reconhecidamente idôneo (a), natural de outro Município, que preste ou tenha prestado relevantes serviços à comunidade piracicabana;

II – o Título Honorífico de “Piracicabanus Praeclarus” será outorgado a cidadão (ã) reconhecidamente idôneo (a), natural do Município de Piracicaba, que tenha se destacado por méritos individuais, em um ou mais dos seguintes casos:

a) nas artes, nas ciências, nas letras, na promoção da saúde, na promoção da educação, na promoção do desporto e do lazer, ou ainda na promoção da assistência social;

b) em atos de beneficência pública;

c) no desenvolvimento do progresso da agricultura, da indústria, da prestação de serviços ou do comércio;

d) em atos de bravura, com risco da própria vida.

III – o Título Honorífico de “Líder Comunitário” será outorgado a cidadão (ã), natural do Município ou não, que no seio de sua comunidade, desenvolva um trabalho ou dedique seu esforço em benefício da paz e do bem estar social e ainda desponte como liderança capaz de aglutinar pessoas em torno da construção da cidadania;

IV – a “Medalha de Mérito Legislativo” será outorgada pela Câmara de Vereadores de Piracicaba a cidadão (ã) que tenha prestado ou preste relevantes serviços à coletividade.

§ 1º Nos Títulos Honoríficos e na “Medalha de Mérito Legislativo” serão confeccionados diplomas, cujos modelos seguem descritos no Capítulo IV desta Resolução.

§ 2º Na confecção dos Títulos Honoríficos, será incluído o nome do (a) vereador autor da homenagem, assinando apenas o (a) Presidente (a) da Câmara e o (a) Vereador (a) autor (a) da propositura.

§ 3º As honrarias de que tratam os incisos de I a IV deste artigo, poderão ser outorgadas *in memoriam* a personalidades já falecidas, credoras do reconhecimento do povo piracicabano por relevantes serviços prestados à comunidade e serão entregues aos familiares das mesmas.

Art. 5º A concessão de Títulos Honoríficos e “Medalha de Mérito Legislativo” no Município de Piracicaba deverá ser realizada pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, sendo que cada vereador, quando no exercício do mandato, poderá conceder, em cada legislatura, no máximo:

I – 04 (quatro) Títulos de “Cidadão Piracicabano”;

II – 02 (dois) Títulos de “Piracicabanus Praeclarus”;

III – 02 (duas) “Medalhas de Mérito Legislativo”;

IV – 02 (dois) Títulos de “Líder Comunitário”.

§ 1º A indicação das personalidades para serem distinguidas com as outorgas concedidas neste Título III, deverá vir acompanhada de justificativa e histórico da vida do homenageado e serão precedidas de parecer favorável, por escrito, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e da Comissão de Finanças e Orçamento.

§ 2º Os Títulos Honoríficos e “Medalha de Mérito Legislativo” não serão concedidos ao cidadão, quando em exercício de cargo político, seja no Poder Executivo ou no Legislativo.

§ 3º A entrega dos Títulos Honoríficos e “Medalha de Mérito Legislativo” dispostas neste Título III, poderá ser realizada dentro ou fora das dependências da Câmara de Vereadores de Piracicaba, a qualquer tempo, desde que não coincida com os dias de Reuniões Ordinárias.

TÍTULO IV DAS REUNIÕES SOLENES

Art. 6º As Reuniões Solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara, mediante, neste último caso, requerimento aprovado por maioria simples e destina-se às solenidades cívicas e oficiais.

§ 1º As Reuniões Solenes, exceto a comemorativa ao aniversário da cidade realizada em 1º de agosto, não poderão ser realizadas em dias de Reuniões Ordinárias e/ou Extraordinárias.

§ 2º As Reuniões Solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara e independem de quorum para sua instalação e desenvolvimento.

§ 3º Nas Reuniões Solenes não haverá Expediente nem Ordem do Dia, mas haverá lista de presença com a finalidade de constar apenas registro.

§ 4º Nas Reuniões Solenes não haverá tempo determinado para o seu encerramento.

§ 5º Será elaborado previamente o roteiro a ser obedecido na Reunião Solene, podendo inclusive, usarem da palavra, autoridades, homenageados e representantes de classe e de associações, sempre a critério da Presidência dos Trabalhos, e do autor da solenidade;

§ 6º A Reunião Solene de Posse e Instalação de Legislatura, independe de convocação.

§ 7º As Reuniões Solenes já instituídas com datas pré-determinadas, ficam sujeitas ao disposto no Título VII desta Resolução.

Art. 7º A Câmara de Vereadores de Piracicaba limita a confecção de molduras nos diplomas conferidos nas Reuniões Solenes em número não superior a 10 (dez) unidades por vereador, em cada solenidade.

Parágrafo único. As molduras excedentes ficarão por conta do autor da propositura.

TÍTULO V DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSITURAS INSTITUINDO DATAS COMEMORATIVAS OU OUTRAS ATIVIDADES

Art. 8º As proposições apresentadas para a instituição, no calendário da

Câmara de Vereadores de Piracicaba, de datas comemorativas ou outras atividades, obedecerão às seguintes normas:

I – eventos instituídos através de Resolução ou Decreto Legislativo serão permitidos a apresentação de 06 (seis) proposições a cada legislatura, por vereador (a);

II – outras atividades solicitadas através de Requerimento, aprovado pelo Plenário, será permitida a apresentação de 08 (oito) proposições a cada legislatura, por vereador (a).

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, entende-se por eventos instituídos aqueles que são comemorados anualmente, tais como instituição de “Dia”, “Semana” e “Prêmio”.

§ 2º Na hipótese do inciso II deste artigo, são os eventos em que a data comemorativa será realizada apenas uma única vez, tais como a comemoração de aniversário de uma entidade, instituições, associação, empresa, fundação ou outras pessoas jurídicas bem como de outros eventos afins.

§ 3º Para a realização da solenidade já aprovada, prevista no inciso I deste artigo, o (a) vereador (a) autor (a) da propositura que estiver no exercício do mandato, enviará ofício requerendo ao Departamento de Cerimonial as devidas providências, nos moldes previstos nesta Resolução.

§ 4º Para a realização da solenidade já aprovada, prevista no inciso I deste artigo, o (a) vereador (a) interessado (a), quando não for autor (a) da solenidade, deverá apresentar Requerimento que será aprovado em Plenário, obedecendo à preferência, o (a) vereador (a) que primeiro protocolá-lo, caso trate de mesma matéria, não sendo contabilizado para os efeitos deste artigo.

§ 5º O (A) Vereador (a) suplente, quando no exercício do mandato, em caráter temporário por pelo menos 90 (noventa) dias, terá o direito de instituir eventos através de Resolução utilizando-se de, no máximo, 01 (uma) propositura, sem prejuízo do número de proposições garantidas ao (à) vereador (a) titular de que trata o inciso I.

§ 6º O (A) Vereador (a) suplente, quando no exercício do mandato, em caráter temporário por pelo menos 90 (noventa) dias, terá o direito de instituir eventos através de Decreto Legislativo utilizando-se de, no máximo, 01 (uma) propositura, sem prejuízo do número de proposições garantidas ao (à) vereador (a) titular de que trata o inciso I.

§ 7º O (A) Vereador (a) suplente, quando no exercício do mandato, em caráter temporário por pelo menos 90 (noventa) dias, terá o direito de instituir outras atividades solicitadas através de Requerimento, aprovado pelo Plenário, utilizando-se de, no máximo, 01 (uma) propositura, sem prejuízo do número de proposições garantidas ao (à) vereador (a) titular de que trata o inciso II.

TÍTULO VI DA PADRONIZAÇÃO DE CONVITES, FOLDERS, DIPLOMAS, TROFÉUS

Art. 9º A confecção dos convites, folders e diplomas que serão utilizados nos eventos ficarão a cargo do Departamento de Cerimonial, ao qual deverá ser observada as suas respectivas padronizações, que objetivam garantir a uniformidade em seus aspectos materiais e formais, cujos modelos seguem anexo e farão parte integrante desta Resolução, descritos na seguinte ordem:

I - convites das solenidades realizadas anualmente (ANEXO I);

II - convite para Título Honorífico de “Líder Comunitário” (ANEXO II);

III - convite para Título Honorífico de “Cidadão Piracicabano” (ANEXO III);

IV - convite para Título Honorífico de “Cidadão Piracicabanus Praeclarus” (ANEXO IV);

V - convite de “Medalha de Mérito Legislativo” (ANEXO V);

VI - convite para Reunião Solene de entrega de honrarias (ANEXO VI);

VII - folder de Títulos Honoríficos (ANEXO VII);

VIII - folder de solenidades diversas (ANEXO VIII);

IX - diploma que será entregue para entidades, empresas, órgãos, instituições homenageadas (ANEXO IX);

X - diploma que será entregue para pessoas homenageadas (ANEXO X); e

XI – diplomas de “Títulos Honoríficos” (ANEXO XI).

§ 1º No caso do convite descrito no inciso I deste artigo, caso haja até 10 (dez) homenageados, os seus respectivos nomes constarão escritos por extenso no verso do convite (ANEXO XII).

§ 2º Os Diplomas deverão conter a assinatura da Mesa Diretora e do (a) autor (a) da propositura, podendo estas serem digitalizadas.

§ 3º A medalha de que trata o inciso XI deste artigo consiste em disco metálico dourado, com 07 (sete) centímetros de diâmetro e 03 (três) milímetros de espessura, contendo, no anverso, o brasão do Município de Piracicaba, cercado pela inscrição “Câmara de Vereadores de Piracicaba”, e, no verso, a inscrição “Medalha de Mérito Legislativo”.

§ 4º Os troféus não conterão padronização, seguindo modelos específicos, dependendo de cada solenidade a ser realizada.

§ 5º O Certificado de Moção de Aplausos observará o padrão do anexo XIII.

§ 6º As fotos contidas no fundo do Certificado de Moção de Aplausos serão variadas.

TÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL



Art. 10. Todas as solenidades, constantes do cronograma oficial da Câmara de Vereadores de Piracicaba, legalmente ou regularmente instituídas e depois de observadas as formalidades previstas nesta Resolução, deverão ser solicitadas ao Departamento de Cerimonial, por via de ofício expedido pelo (a) vereador (a) autor (a), quando em exercício, ou pelo vereador interessado, quando este não for autor da propositura, mediante requerimento aprovado pelo Plenário.

§ 1º O requerimento ou ofício a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser expedido no período compreendido entre 90 (noventa) e 30 (trinta) dias anteriores à realização do evento.

§ 2º Após aprovação do Requerimento o (a) Vereador (a) deverá enviar um ofício ao referido Departamento, com antecedência de 20 (vinte) dias da realização do evento, contendo:

I – nome, currículo e fotos do (a) homenageado (a);

II – número preciso de convites para o (a) vereador (a) e o (a) homenageado (a);

III – intenção ou não de apresentação musical ou artístico/culturais, sendo permitido no máximo 02 (dois) números; e

IV – quando se tratar de entrega de honrarias, tais como Título de “Cidadão Piracicabano”, “Piracicabanus Praeclarus”, “Medalha de Mérito Legislativo” e “Líder Comunitário” deverão constar o telefone e o nome da família do (a) homenageado (a) para contato.

§ 3º Os contatos, a elaboração do currículo e as escolhas das fotos dos homenageados serão de responsabilidade exclusiva do gabinete do (a) vereador (a) solicitante do evento.

§ 4º Nas apresentações a que se refere o inciso III do parágrafo 2º deste artigo o Departamento de Cerimonial e o Departamento de TV Câmara serão consultados e emitirão pareceres técnicos sobre as mesmas para que seja avaliado pelo (a) autor (a) da propositura.

Art. 11. O (A) vereador (a) que solicitar o Departamento de Cerimonial, obedecidas às disposições descritas no artigo anterior, deverá observar, ainda, o seguinte:

I – deverão ser agendadas com o Departamento de Cerimonial 02 (duas) reuniões antes da data da realização da solenidade, sendo que:

a) a primeira reunião deverá ocorrer com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da solenidade; e

b) a segunda reunião deverá ocorrer com antecedência de 03 (três) dias da realização da solenidade visando à finalização de roteiro;

II – as homenagens alheias à Câmara de Vereadores de Piracicaba, ou seja, aquelas prestadas por pessoas físicas ou jurídicas ao (à) homenageado (a) deverão ser comunicadas com 03 (três) dias de antecedência para inclusão no roteiro da solenidade.

Art. 12. Fica expressamente vedada a solicitação e a utilização das atribuições do Departamento de Cerimonial pela Prefeitura Municipal de Piracicaba e seus órgãos, entidades, empresas e outros afins, conforme determina inciso II, do art. 9º-A da Lei Municipal nº 5.965/07.

TÍTULO VIII DA PADRONIZAÇÃO DE ROTEIROS

Art. 13. A sessão destinada à concessão de Títulos Honoríficos e Medalhas de Mérito Legislativo observará o seguinte rito:

1. abertura pelo Mestre de Cerimônias;

2. composição da Mesa;

3. entrada do(a) homenageado(a);

4. abertura pelo Presidente dos Trabalhos;

5. leitura bíblica;

6. Hino Nacional cuja execução será de responsabilidade do Departamento da TV Câmara;

7. cartão de protocolo e justificativa de ausência;

8. apresentação nº 01, caso houver;

9. discursos:

9.1. Deputado Estadual;

9.2. Deputado Federal;

9.3. Poder Judiciário;

9.4. Poder Executivo;

9.5. Poder Legislativo;

10. vídeo do(s) homenageado(s);

11. discurso proferido pelo(a) vereador(a) autor(a) do Decreto, Resolução ou Requerimento;

12. entrega da honraria;

13. homenagens diversas;

14. discurso do(a) homenageado;

15. apresentação nº 02, caso houver;

16. Hino do Município de Piracicaba cuja execução será de responsabilidade do Departamento da TV Câmara;

17. encerramento pela Presidência dos Trabalhos.

Parágrafo único. Das solenidades realizadas anualmente, bem como outras solenidades, deverá ser observado o rito estabelecido no *caput* deste artigo, com a ressalva de que o discurso proferido pelo vereador autor do Decreto, Resolução ou Requerimento, será anterior aos demais discursos enumerados no item 9 deste artigo.

TÍTULO IX DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRODUÇÃO DE VÍDEO QUE SERÁ TRANSMITIDA DURANTE A SOLENIDADE

CAPÍTULO I DA PRODUÇÃO DOS VÍDEOS DAS SOLENIDADES

Art. 14. O Departamento de Comunicação será responsável pela produção de vídeos que serão transmitidos durante a realização da solenidade.

Art. 15. Nas solenidades que concedem Títulos de “Cidadão Piracicabano”, “Piracicabanus Praeclarus”, “Medalha de Mérito Legislativo” e “Líder Comunitário”, serão produzidos os vídeos contendo os depoimentos.

§ 1º Nas demais solenidades os depoimentos poderão ser substituídos por imagens registradas por fotos ou filmagens.

§ 2º Na Moção de Aplausos poderá haver a produção de vídeo de qualquer espécie, sendo sua produção de competência do Departamento de Comunicação e/ou do Departamento de TV Câmara, ou ainda fornecido pelo (a) autor (a) da propositura, podendo ser apresentado durante o tempo regimental da entrega da referida Moção.

Art. 16. O vídeo do homenageado nas solenidades descritas no *caput* do art. 15 desta Resolução, conterà fotos e será permitido até no máximo, 08 (oito) depoimentos.

§ 1º Constará no vídeo, imagens e fotos do arquivo pessoal do homenageado no seu ambiente social, além da gravação de depoimentos de amigos e familiares do mesmo, com duração máxima de 10 (dez) minutos.

§ 2º Os assessores do gabinete do vereador proponente da solenidade deverão adotar as seguintes providências:

I – agendar gravação do homenageado no seu respectivo ambiente social;

II – agendar gravação de depoimentos;

III – entregar breve histórico de vida, com os acontecimentos mais relevantes do homenageado, para posterior gravação de locução, de modo que o documento não esteja redigido em forma de currículo; e

IV – a quantidade permitida de fotos do homenageado será de no máximo 30 (trinta), devidamente escaneadas, com a resolução de 300 dpi, que poderá ser entregue em CD, DVD ou Pen Drive.

§ 3º Após realizadas as providências dispostas nos incisos I e II do parágrafo anterior, os assessores do gabinete deverão comunicar por escrito o agendamento das gravações ao Diretor do Departamento de Comunicação.

Art. 17. O vídeo do homenageado que não contiver depoimentos, terá duração máxima de 10 (dez) minutos, com a apresentação de fotos e filmagens do mesmo em seu respectivo ambiente social.

Parágrafo único. Os assessores do gabinete do vereador proponente da solenidade deverão observar as mesmas providências dispostas nos incisos I, III e IV do § 2º e § 3º do art. 16 desta Resolução.

Art. 18. Todo material, tais como foto, vídeo e áudio, não produzido pelo Departamento de Comunicação, passará por prévia análise do referido Departamento objetivando apenas verificar a compatibilidade técnica do material com os equipamentos existentes na Câmara de Vereadores para posterior utilização dos mesmos.

Parágrafo único. Todo vídeo deverá ser assistido pelo Departamento de Comunicação e pelo gabinete do (a) vereador (a) autor da solenidade, com antecedência de 01 (um) dia da data da realização da solenidade objetivando corrigir, se existirem, possíveis falhas ou erros de gravação.

Art. 19. Todas as gravações e providências dispostas neste Capítulo devem ser entregues em até 07 (sete) dias úteis antes da data da realização da solenidade.

Parágrafo único. O Departamento de Comunicação não se responsabiliza por eventuais problemas que possam ocasionar a não entrega do vídeo no dia da solenidade, caso as providências previstas neste Título não sejam cumpridas no prazo determinado.

CAPÍTULO II DA PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA O PROGRAMA “CONHEÇA O LEGISLATIVO”

Art. 20. Durante a realização dos eventos de que trata especificadamente o inciso XVIII do art. 3º desta Resolução, fica obrigatória a citação nominal ou apresentação de vídeo com a manifestação de seus idealizadores, quando estes não forem os condutores dos trabalhos.

§ 1º A citação nominal será feita no início e ao final dos trabalhos sempre que o idealizador for ex-vereador.

§ 2º A apresentação do vídeo será executada quando o idealizador for vereador com mandato em curso.

§ 3º O vídeo terá duração de até 07 (sete) minutos, sendo sua apresentação suspensa, caso o idealizador esteja presente no evento e manifeste-se pessoalmente por igual tempo.

CAPÍTULO III DO ÁLBUM DE FOTOS

Art. 21. Nas solenidades, exceto as previstas no artigo 4º desta Resolução, em que houver até 02 (dois) homenageados, o Departamento de Comunicação entregará 01 (um) álbum de fotos para cada homenageado e 01 (um) álbum de fotos para o gabinete do vereador autor do evento.

Art. 22. Nas solenidades em que houver mais de 02 (dois) homenageados, exceto as previstas no artigo 4º desta Resolução, o Departamento de Comunicação entregará 01 (um) álbum de fotos para o gabinete do vereador autor do evento e para os homenageados apenas serão entregues as fotos principais dos mesmos da respectiva solenidade realizada.

Art. 23. O “CD”, “DVD” ou “Pen-Drive” conterà todas as fotos do evento e poderá ser entregue a todos (as) os (as) homenageados (as), independente do número dos mesmos.

TÍTULO X DA UTILIZAÇÃO DE UNIFORMES

Art. 24. Os servidores do Departamento de Cerimonial deverão, obrigatoriamente, apresentar-se trajados uniformemente em todas as cerimônias instituídas oficialmente pela Câmara de Vereadores, realizadas dentro ou fora de suas dependências.

§ 1º Nos dias programados para a realização de cerimônias oficiais, os servidores do Departamento de Cerimonial deverão apresentar-se com 01 (uma) hora de antecedência ao início do evento.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também aos servidores oficialmente convocados de outros Departamentos que prestarão auxílio nos eventos organizados e coordenados pelo Departamento de Cerimonial.

Art. 25. O uniforme de que trata o artigo anterior será fornecido pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, através do Departamento Administrativo e Financeiro, que deverá observar o seguinte traje:

I – homens:

a) terno;

b) gravata;

c) camisa social de mangas longas; e

d) sapatos e cinto pretos;

II – mulheres:

a) tailleur;

b) blusa; e

c) sapatos pretos.

TÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Nas Reuniões Ordinárias realizadas nas pernoites de Cerimoniais Fúnebres, a pauta da ordem do dia poderá ser adiada, desde que o pedido deliberado mediante Requerimento verbal, seja aprovada por maioria simples.

Art. 28. Nas Reuniões Extraordinárias que coincidirem com Cerimoniais Fúnebres, a pauta da ordem do dia poderá ser adiada, desde que o pedido deliberado mediante Requerimento verbal, seja aprovada por maioria simples.

Art. 29. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 30. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.325 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; 01.031.0001.2.325 – 3.3.90.39 – Outros serviços terc. - pessoa jurídica e 01.031.0001.2.325 – 3.1.90.16 – Outras despesas variáveis pessoa civil, constantes para o exercício de 2013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Ficam revogados a Resolução nº 04, de 28 de junho de 2001, a Resolução nº 07, de 09 de setembro de 2002, os artigos 13 e 14 da Resolução nº 18, de 21 de novembro de 2007; o Ato da Mesa nº 01, de 30 de janeiro de 2007, a Resolução nº 07, de 30 de junho de 2010, a Resolução nº 1, de 1 de março de 2012 e demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 17 de junho de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
1º Secretário

ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 17 de junho de 2013.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

Autor do Projeto: Mesa Diretor - PR Nº 01/2013.

Anexo I



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Temos a honra de convidar a participar da Reunião Solene em comemoração ao
“Nome da Solene”,
conforme Decreto Legislativo nº .

Autoria do Vereador
Data, mês e horário

Local

A Força da Lei em Suas Mãos

Anexo II



Lider Comunitário

Temos a honra de convidar para a Reunião Solene de entrega desta importante honraria ao
Nome do Homenageado
conforme Decreto Legislativo nº , de autoria do vereador.
Data, mês, ano e horário

LOCAL

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.

Anexo III



Cidadão Piracicabano

Temos a honra de convidar para a Reunião Solene de entrega desta importante honraria ao
Nome do Homenageado
conforme Decreto Legislativo nº , de autoria do vereador.
Data, Mês e Horário

LOCAL

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.

Anexo IV



Piracicabanus Praeclarus

Temos a honra de convidar para a Reunião Solene de entrega desta importante honraria ao
Nome do Homenageado
conforme Decreto Legislativo nº , de autoria do vereador.
Data, mês e Horário

LOCAL

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.

Anexo V

Medalha de Mérito Legislativo



Temos a honra de convidar para a Reunião Solene de entrega desta importante honraria ao
Nome do Homenageado
conforme Decreto Legislativo nº , de autoria do vereador.
Data, mês e Horário

LOCAL

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.

Anexo VI

Temos a honra de convidar para a Reunião Solene de entrega das honrarias

Nome da Honraria
Nome Homenageado
Nome Honraria
Nome Homenageado

conforme Decretos Legislativos nº e nº , de autoria do vereador.
Data, mês e ano

LOCAL

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.

Anexo VII

Reunião Solene para a entrega do “Título Honorífico” ao Nome do homenageado

ABERTURA

- Palavra do Mestre de Cerimônia
- Composição da Mesa Diretiva
- Abertura Oficial pelo Presidente
- Lettura Bíblica
- Execução do Hino Nacional Brasileiro

DISCURSOS DAS AUTORIDADES

- Representante da Entidade
- Deputado Estadual
- Deputado Federal
- Poder Judiciário
- Poder Executivo
- Poder Legislativo

HOMENAGEM

- Exibição do vídeo
- Fala do autor da homenagem
- Entrega da honraria
- Entregas diversas
- Discurso do homenageado

ENCERRAMENTO

- Execução do Hino de Piracicaba
- Encerramento pelo Presidente

*Este roteiro pode ser alterado.

Hino de Piracicaba
Newton de Mello

Numa saudade que pungiu e mata
Que sorte ingrata! – longe daqui,
Em um suspiro triste e sem termo,
Vivo no ermo, dês que parti.

Piracicaba que eu adoro tanto,
Cheia de flores,
Cheia de encanto...
Ninguém compreende a grande dor que sente
O filho ausente a suspirar por ti!

Em outras plagas, que vale a sorte?
Prefiro a morte junto de ti,
Amo teus prados, os horizontes,
O céu e os montes que vejo aqui.

Só vejo estranhos, meu berço amado,
Tendo a teu lado o que perdi...
Pouco se importam com teu encanto,
Que eu amo tanto, dês que nasci...

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.
Criação - Supervisão
Departamento de Cerimonial - M&S E ANO

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.



Reunião Solene de concessão do Título
NOME DO TÍTULO
Nome do Homenageado

Autoria do vereador
Data, mês e ano

Anexo VIII

Reunião Solene Nome da Solene

ABERTURA

- Palavra do Mestre de Cerimônia
- Composição da Mesa Diretiva
- Abertura Oficial pelo Presidente
- Lettura Bíblica
- Execução do Hino Nacional Brasileiro

DISCURSOS DAS AUTORIDADES

- Representante da Entidade
- Autor da Solenidade
- Deputado Estadual
- Deputado Federal
- Poder Judiciário
- Poder Executivo
- Poder Legislativo

HOMENAGEM

- Exibição do vídeo
- Entrega da homenagem
- Entregas diversas
- Discurso do representante dos homenageados

ENCERRAMENTO

- Execução do Hino de Piracicaba
- Encerramento pelo Presidente

*Este roteiro pode ser alterado.

Hino de Piracicaba
Newton de Mello

Numa saudade que pungiu e mata
Que sorte ingrata! – longe daqui,
Em um suspiro triste e sem termo,
Vivo no ermo, dês que parti.

Piracicaba que eu adoro tanto,
Cheia de flores,
Cheia de encanto...
Ninguém compreende a grande dor que sente
O filho ausente a suspirar por ti!

Em outras plagas, que vale a sorte?
Prefiro a morte junto de ti,
Amo teus prados, os horizontes,
O céu e os montes que vejo aqui.

Só vejo estranhos, meu berço amado,
Tendo a teu lado o que perdi...
Pouco se importam com teu encanto,
Que eu amo tanto, dês que nasci...

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.
Criação - Supervisão
Departamento de Cerimonial - M&S E ANO

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.



Reunião Solene
Nome da Solene

Autoria do vereador
Data, mês e ano



Anexo IX

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.

A Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, nos termos do Requerimento nº , de DIA de MÊS de Ano, presta homenagem à:

NOME ENTIDADE

pele (Nome da Solene)

Piracicaba, Dia, mês e ano.

Presidente da Câmara 1º Secretário 2º Secretário Vereador Autor

Anexo X

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.

A Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Legislativo nº de DIA de MÊS de Ano, confere esse Diploma de Reconhecimento de Mérito ao

Nome Pessoa Homenageada
o que a pessoa representa

em comemoração ao (Nome da Solene)

Piracicaba, Dia, mês e ano.

Presidente da Câmara 1º Secretário 2º Secretário Vereador Autor

Anexo XI-A

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.

A Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Legislativo nº XX, de XX de XXXXX de XXXX, onfere o Título de

“Cidadão Piracicabano”

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Piracicaba, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
Presidente 1º Secretário 2º Secretário Vereador Autor

Anexo XI-B

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.

A Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Legislativo nº XX, de XX de XXXXX de XXXX, onfere o Título de

“Piracicabano Praeclarus”

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Piracicaba, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
Presidente 1º Secretário 2º Secretário Vereador Autor

Anexo XI-C

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.

“Medalha de Mérito Legislativo”

A Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Legislativo nº XX, de XX de XXXXXXX de XXXX, confere a

Medalha de Mérito Legislativo ao

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a comunidade piracicabana.

Piracicaba, XX de XXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
Presidente 1º Secretário 2º Secretário Vereador Autor

Anexo XI-D

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.

A Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Legislativo nº XX, de XX de XXXXX de XXXX, onfere o Título de

“Líder Comunitário”

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Piracicaba, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
Presidente 1º Secretário 2º Secretário Vereador Autor

Anexo XII – Frente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.

Temos a honra de convidar a participar da Reunião Solene em comemoração ao

“Nome da Solene”,
conforme Decreto Legislativo nº .

Autoria do Vereador Local

Data, mês e horário

A Força da Lei em Suas Mãos

Anexo XII - Verso

HOMENAGEADOS

Nome Homenageados

Anexo XIII

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
A força da Lei em suas mãos.

MOÇÃO DE APLAUSOS

A Câmara de Vereadores de Piracicaba tem a honra de entregar a presente Moção de Aplausos nº , de autoria do Vereador, aprovada em Plenário por unanimidade ao

NOME HOMENAGEADO

pelos

Data

Vereador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013

Objeto: Aquisição de cabos, ducha elétrica e resistência.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
PRIMER NET INST. ELETR. E INF. LTDA.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
BELL ELETRIC COM. MAT. ELETRICOS LTDA.	09.
ALPHA ELÉTRICA ATACADISTA LTDA EPP.	10, 11 e 12.
MARFEX LOPES COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA ME.	13.

Piracicaba, 05 de junho de 2013.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

ESPORTE CLUBE GLEBAS CALIFORNIA

Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria do Esporte Clube Glebas Califórnia, comunica que ficam os senhores associados quites com os cofres sociais, convocados a participar da Assembléia a ser realizada no dia 30 de Junho de 2013, na Rua dos Cascudos 199, Bairro Jupiá, Piracicaba-SP, com a primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação as 20:00 horas com número mínimo de 1/3 associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse do Conselho Deliberativo;
- Eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria e nomeação do Conselho Fiscal.

Piracicaba, 17 de junho de 2013.

Lindomar Almeida de Souza
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº 1458, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 356, de 05 de Abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 464, de 31 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, os seguintes membros titulares:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo: Srª. Eleusa Aparecida Bonato de Moraes e um representante do Departamento de Educação, Sr. Genival Anselmo Maziero.

II - 01 (um) representante dos Professores das escolas públicas municipais: Srª. Graziela Maria Salvador Lopes.

III - 01 (um) representante dos Diretores das escolas públicas municipais: Srª. Caroline de Souza Chinelato.

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais: Srª. Fabiana de Fátima Parolina Zampaulo.

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública: Srª. Cláudia Roberta de Góis e Srª Lucimara Zatarin das Neves.

VI - 02 (um) representante dos estudantes da educação básica pública: Srª. Jaci Aparecida Brigante Natera, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas: Srª. Maria Cecília Spada Tezotto.

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação: Srª. Ana Maria Campos Beltrame.

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar: Srª Suzana Salvador Maziero.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB, os seguintes membros como suplentes:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo: Srª. Ana Lúcia Bianquim Lisi e um representante do Departamento de Educação Srª. Amanda Mendes de Almeida.

II - 01 (um) representante dos Professores das escolas públicas municipais: Srª. Rosana Maria Ribeiro Perin.

III - 01 (um) representante dos Diretores das escolas públicas municipais: Srª. Gislaiane Salvador Spada.

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais: Srª. Luciane Renata Pimpinato.

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública: Srª. Lucimara Cristina Machi e Srª Marcela Luiza Bento Jeronymo.

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:

Srª. Maria Niraci Torrezan da França, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas: Srª. Luciana Fabiano Rodrigues.

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação: Sr. Pedro Otávio Silvestrini.

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar: Srª. Elen Caroline Jeronymo.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, sendo, porém, considerado de relevância ao município.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nomeados pelo presente Decreto, exercerão suas funções de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 356, de 05 de Abril de 2007, alterada pela lei Municipal nº 464 de 31 de Maio de 2011.

Art. 5º - O mandato do Conselho vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por apenas uma vez.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Revoga-se na íntegra o Decreto nº 1323, de 27 de junho de 2011.

Prefeitura do Município de Saltinho, 14 de Junho de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

PORTARIA Nº: 1011, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

(Designa representante para receber o kit do Conselho Tutelar, junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o senhor Leopoldo Belmonte Fernandez, ocupante do emprego de Diretor de Educação e Desenvolvimento Social, como representante da Prefeitura do Município de Saltinho, para receber o kit do Conselho Tutelar, junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 17 de junho de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -



**FEBRE
MACULOSA**
Ou Doença do Carrapato

Se tratada a tempo,
tem cura.

Se não tratada,
pode MATAR!!!

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.**
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br